



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Segunda-feira • 13 de maio de 2019 • Ano III • Edição Nº 261



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 032/2019)	2
ERRATA DECRETO (Nº 025/2019)	3
ERRATA DECRETO (Nº 238/2017)	4
PORTARIA (Nº 008C/2019)	5
PORTARIA (Nº 008D/2019)	6
PORTARIA (Nº 008E/2019)	7
PORTARIA (Nº 008F/2019)	8
PORTARIA (Nº 008G/2019)	9
PORTARIA (Nº 021A/2019)	10
PORTARIA (Nº 021B/2019)	11
PORTARIA (Nº 024/2019)	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC	13
ATOS OFICIAIS	13
EDITAL (Nº 001/2019)	13
PORTARIA (Nº 002/2019)	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP	24
LICITAÇÕES E CONTRATOS	24
CANCELAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019)	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU	25
LICITAÇÕES E CONTRATOS	25
JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS (Nº 004/2019)	25

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 032/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 032 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

“Exonera, a pedido, o Servidor **LUIZ PASSOS JULIÃO**, do cargo de Tutor, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Governador Mangabeira, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

D E C R E T A:

Art. 1º- EXONERAR a pedido, a partir do dia 30 de abril de 2019, o senhor **LUIZ PASSOS JULIÃO**, do cargo de **TUTOR, CPM 3** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura Município de Governador Mangabeira-Ba.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, em especial ao decreto de nº 13-E/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de Abril de 2019.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

ERRATA | DECRETO (Nº 025/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA – RATIFICAÇÃO AO DECRETO Nº 025 DE 01 DE ABRIL 2019

ERRATA

Informa que no **DECRETO 025/2019**, publicado no dia 16 de abril de 2019,

ONDE SE LÊ:

Art. 2º- **NOMEAR** a senhora **ANA RITA NOVAIS DE JESUS**, para o cargo comissionado de **VICE-DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO PEQUENO PORTE, CC-M-07**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Municipal 579/2017, 01 de fevereiro de 2017.

LEIA-SE:

Art. 2º- **NOMEAR** a senhora **ANA RITA NOVAIS DE JESUS**, para o cargo comissionado de **VICE-DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO MÉDIO PORTE, CC-M-05**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Municipal 579/2017, 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE ABRIL DE 2019.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

ERRATA | DECRETO (Nº 238/2017)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA – RATIFICAÇÃO AO DECRETO Nº 238 DE 23 DE AGOSTO 2017

ERRATA

Informa que no **DECRETO 238/2017**, publicado no dia 23 de Agosto de 2017,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **VERENA NUNES DOS SANTOS SILVA**, para o cargo de **SUBGERENTE, CC-6**, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal 579/2017, 01 de Fevereiro de 2017.

LEIA-SE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **VERENA NUNES DOS SANTOS SILVA**, para o cargo de **SUBGERENTE CRIAR, CC-6**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Municipal 579/2017, 01 de Fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE MAIO DE 2019.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 008C/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 008-C DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

“Dispõe sobre a Gratificação de 10%, sobre o valor do vencimento”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

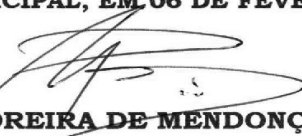
RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER a servidora, **ALINE PINHEIRO VIEIRA DE ALMEIDA**, uma gratificação de 10%, a título de CET, por estar desempenhando suas funções em Condições Especiais de Trabalho, uma vez que está acumulando atribuições que excede a da função exercida, com base no Artigo 28 §1º alínea B da Lei Municipal de N.º 579/2017, de 1 de fevereiro de 2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 008D/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 008-D DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Revoga a Gratificação concedida a Servidora Elane Costa de Melo por condição especial de Trabalho - CET.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica **REVOGADA** a Gratificação por condição especial de trabalho (CET), Concedida à servidora **ELANE COSTA DE MELO** através da Portaria 163/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria 163/2017, retroagindo seus efeitos a de 01 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.



MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 008E/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 008-E DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

“Dispõe sobre a Gratificação de 20%, sobre o valor do vencimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER a servidora, **LUCIANA DA SILVA SANTOS SÁ**, uma gratificação de 20%, a título de CET, por estar desempenhando suas funções em Condições Especiais de Trabalho, uma vez que está acumulando atribuições que excede a da função exercida, com base no Artigo 28 §1º alínea B da Lei Municipal de N.º 579/2017, de 1 de fevereiro de 2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 008F/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 008-F DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Revoga a Gratificação concedida a Servidora Lainara Gonçalves Lopes por condição especial de Trabalho - CET.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica **REVOGADA** a Gratificação por condição especial de trabalho (CET), Concedida à servidora **LAINARA GONÇALVES LOPES** através da Portaria 027/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria 027/2017, retroagindo seus efeitos a de 01 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 008G/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 008-G DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

“Dispõe sobre a Gratificação de 20%, sobre o valor do vencimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

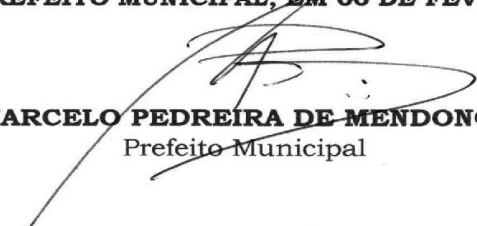
RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER a servidora, **LAINARA GONÇALVES LOPES**, uma gratificação de 20%, a título de CET, por estar desempenhando suas funções em Condições Especiais de Trabalho, uma vez que está acumulando atribuições que excede a da função exercida, com base no Artigo 28 §1º alínea B da Lei Municipal de N.º 579/2017, de 1 de fevereiro de 2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 021A/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 021-A DE 01 DE ABRIL DE 2019.

“Revoga a Gratificação concedida ao Servidor Washington Luiz da Conceição por condição especial de Trabalho - CET.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica **REVOGADA** a Gratificação por condição especial de trabalho (CET), Concedida ao servidor **WASHINGTON LUIZ DA CONCEIÇÃO** através da Portaria 008-A/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria 008-A/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE ABRIL DE 2019.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 021B/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 021-B DE 01 DE ABRIL DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão
de Licença sem vencimento
e dá providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta municipalidade.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** – um período de 02 (dois) anos de licença sem vencimento a servidora **LUZINEIDE LOBÔ CAMPOS SOUZA** a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE ABRIL DE 2019.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 024/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 024 DE 02 DE MAIO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão
de Licença-Prêmio, e dá
providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta municipalidade.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** – um período de 03 meses de licença-prêmio ao servidor **JOSÉ RENATO SANTOS NASCIMENTO**, a partir de 02 de Maio do ano corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrária.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE MAIO DE 2019.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL (Nº 001/2019)



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Educar para avançar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2019
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA
MAIS ALFABETIZAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOVERNADOR MANGABEIRA, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Portaria MEC Nº 142/2018 que institui o Programa Mais Alfabetização, TORNA PÚBLICO, a presente CHAMADA PÚBLICA e comunica aos interessados a abertura do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2019 para Assistentes de Alfabetização para atendimento ao PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, no âmbito do município de Governador Mangabeira.

1. DA CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1 O presente Edital de Chamada Pública para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização destina-se ao preenchimento de 15 vagas de voluntários para atuar nos Estabelecimentos de Ensino, na forma estabelecida no Anexo I deste Edital, e para formação de cadastro reserva.

1.2 O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO tem como objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

2. DO OBJETO

2.1 A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS para realizarem ações de alfabetização no âmbito do PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.

2.2 Os voluntários selecionados atuarão durante o período de 06 (seis) meses de execução do ciclo 2019 do Programa, sob supervisão, acompanhamento,

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua Manoel Machado Pedreira, S/N,
Centro, Governador Mangabeira - Ba.
Fone: (75) 3638 2682 / Fax: 3638 2682 – CEP: 44350-000
CNPJ: 06.082.445/001-44



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Educar para avançar

assessoramento e avaliação contínua da Secretaria Municipal da Educação e Cultura na pessoa do Coordenador Municipal do Programa.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 A chamada pública para seleção será regida pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SEDUC - através de uma Comissão Especial de Seleção designada para este fim e realizar-se-á em etapa única, através da ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS (ANEXO III), mediante especificação e comprovação da experiência na área especificada no início deste edital, a qual o candidato está concorrendo.

3.2 A Análise de Currículo e Títulos será feita mediante pontuação especificada na tabela abaixo:

TÍTULOS: FORMAÇÃO ACADÊMICA		MÁXIMO DE PONTOS
I	Curso de Graduação (Pedagogia)	3,0
II	Cursando Nível Superior (Pedagogia)	1,5
III	Nível Médio (Magistério)	1,0
TÍTULOS: FORMAÇÃO CONTINUADA		MÁXIMO DE PONTOS
I	Formação Continuada em Educação, com duração mínima de 40h - 0,5 (meio ponto) por curso - máximo de 02 cursos	1,0
CURRÍCULO: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		MÁXIMO DE PONTOS
I	Experiência profissional comprovada na Atuação no Magistério- 0,5 (meio ponto) por ano - máximo 05 anos	2,5
II	Experiência profissional em Programa na Educação - 0,5 (meio ponto) por ano - máximo 02 anos	1,0

3.3 A entrega de currículo dos pretendentes voluntários, ao qual deve estar anexado o Diploma do Curso de Pedagogia ou Comprovante de Certificação de Cursista de Pedagogia (no caso de não conclusão do curso) e comprovação da experiência na área, será na Biblioteca Municipal, localizada na Praça Castro Alves, nos dias 13 e 14 de abril de 2018, no horário de 8:30h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

3.4 A entrega de currículo será feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição, conforme o modelo em ANEXO II.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua Manoel Machado Pedreira, S/N,
Centro, Governador Mangabeira - Ba.
Fone: (75) 3638 2682 / Fax: 3638 2682 - CEP: 44350-000
CNPJ: 00.002.445/001-44



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Educar para avançar

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Para ser credenciado como voluntário de Assistente de Alfabetização o candidato deverá satisfazer os requisitos definidos para a função que deseja desempenhar, conforme discriminamos abaixo:

- a) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- b) Ter, graduação em Pedagogia ou estar cursando ou Formação em Ensino Médio (Magistério);
- c) Ter disponibilidade de horário;
- d) Participar da seleção;
- e) Residir, próximo à escola que ofertará o programa;
- f) Ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os Assistentes de Alfabetização;
- g) Participar das formações indicadas pelo MEC;
- h) Realizar as atividades e ações sob a orientação da Coordenação do Ciclo de Alfabetização da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS VOLUNTÁRIOS

5.1.1 Assistente de Alfabetização

5.1.2 Fará trabalho voluntário de assistente de alfabetização em turmas de 1º e 2º anos, com carga horária semanal de 05(cinco) horas, correspondente a 6 (seis) meses de duração do Programa;

5.1.3 Deverá participar das etapas inicial e continuada de formações.

6. DO RESULTADO DO JULGAMENTO

6.1. A relação dos voluntários selecionados será divulgada no dia 15 de maio de 2019 (resultado preliminar) e no dia 20 de maio de 2019 (resultado final), no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEDUC), através de Ato do Secretário Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua Manoel Machado Pedreira, S/N,
Centro, Governador Mangabeira - Ba.

Fone: (75) 3638 2682 / Fax: 3638 2682 – CEP: 44350-000

CNPJ: 06.082.445/001-44



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Educar para avançar

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 Competirá à Secretaria Municipal da Educação e Cultura (SEDUC) realizar a convocação dos candidatos aprovados, encaminhá-los conforme a necessidade da escola, para atuar no Programa Mais Alfabetização.

7.2 O compromisso é feito pela Unidade Executora, o Conselho Escolar da respectiva Escola diretamente com o Assistente de Alfabetização, mediante a utilização de Termo de Adesão e Compromisso Voluntário do Programa Mais Alfabetização (Anexo IV).

8. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Publicação da Chamada Pública	13 de maio de 2019
Inscrições e entrega de currículo na Biblioteca Municipal	14 e 15 de maio de 2019
Divulgação do Resultado	17 de maio de 2019
Interposição de Recursos do Resultado Através do e-mail: seduc.mangabeira@hotmail.com	20 de maio de 2019
Divulgação do Resultado Final	21 de maio de 2019

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção nomeada pela Secretaria da Educação Municipal e Cultura de Governador Mangabeira

9.2. Os voluntários serão recompensados com um auxílio alimentação e de deslocamento no valor de R\$ 150,00 por turma de 5h semanais a ser pago pela Unidade Executora da Unidade Escolar (não constituindo este vínculo empregatício).

9.3 Concluído o processo de seleção, convocação e designação dos Assistentes de Alfabetização, sempre que necessário, a Secretaria Municipal da Educação e Cultura, viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

9.4 O candidato classificado deverá manter seu endereço, número de telefone e endereço eletrônico atualizado junto a Secretaria Municipal da Educação e

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua Manoel Machado Pedreira, S/N,
Centro, Governador Mangabeira - Ba.
Fone: (75) 3638 2682 / Fax: 3638 2682 - CEP: 44350-000
CNPJ: 06.082.445/001-44



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Educar para avançar

Cultura, visando eventuais convocações durante o prazo de VALIDADE DA CHAMADA PÚBLICA, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo devido a endereço e telefones desatualizados.

9.5 O Assistente poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores e má conduta pessoal e profissional.

9.6 Os Assistentes deverão participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, conforme o calendário da Secretaria Municipal da Educação.

9.7 Esta Chamada Pública entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Governador Mangabeira, 13 de maio de 2019

Ribamar Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal da Educação e Cultura

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua Manoel Machado Pedreira, S/N,
Centro, Governador Mangabeira - Ba.
Fone: (75) 3638 2682 / Fax: 3638 2682 - CEP: 44350-000
CNPJ: 06.082.445/0001-11



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Educar para avançar

ANEXOS

Anexo I

Escola	Localidade	Nº de Vagas	Quantidade de Turmas	Ano da turma	Carga Horária Semanal/Turma
14 de março	Carpina	1	1	1º e 2º ano (Multisseriada)	5
José Raimundo Gomes da Silva	Quixabeira	1	2	2º ano	5
Centro Paroquial	Pontos	1	1	2º ano	5
Sabino José Dias	Queimadas	1	1	1º e 2º ano	5
Jovina Gonçalves Fiúza	Tocos III	1	1	1º e 2º ano (Multisseriada)*	5
Vereador Luiz Santos Oliveira	Portão	1	1	2º ano	5
Manoel Machado Pedreira	Mão Divina	2	1	1º ano 2º ano	5
Orlando Dias da Rocha	Brejos	1	1	1º e 2º ano	5
Vereador Antonio Anselmo da Paz	Meio de Campo	1	1	1º e 2º ano (Multisseriada)	5
Janete Mota Bandeira	Quixabeira II	1	1	1º ano (Multisseriada)	5
Rural de Aldeia	Aldeia	1	1	1º e 2º ano (Multisseriada)*	5
Vereador Manoel Nascimento Machado	Lagoa da Rosa	1	2	1º e 2º ano	5
Otávio Mangabeira	Jacaré Grande I	1	1	1º e 2º ano (Multisseriada)*	5
Vereador José Gomes da Silva	Tocos II	1	1	1º e 2º ano (Multisseriada)	5
Professora Elza Souza da Silva de Jesus	Projeto	3	3	1º ano 2º ano 2º ano	5

* As turmas também incluem alunos do 3º ano do Ensino Fundamental.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua Manoel Machado Pedreira, S/N,
Centro, Governador Mangabeira - Ba.

Fone: (75) 3638 2682 / Fax: 3638 2682 – CEP: 44350-000
CNPJ: 06.082.445/001-44



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Educar para avançar

**INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA MAIS
ALFABETIZAÇÃO**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ **DATA:** ____/____/____

1. DADOS DO(A) CANDIDATO(A):

NOME: _____

RG: _____ **CPF:** _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

FONE: () _____ **E-MAIL:** _____

**2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO
VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?**

() NÃO

() SIM

3. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL semanalmente:

() 5h () 10h () 15 () 20h () mais horas

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO (A)

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua Manoel Machado Pedreira, S/N,
Centro, Governador Mangabeira – Ba.
Fone: (75) 3638 2682 / Fax: 3638 2682 – CEP: 44350-000
CNPJ: 06.082.445/001-44



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Educar para avançar

ANEXO III

Modelo de Currículo

DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	_____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	SEXO: _____
ENDEREÇO:	_____
BAIRRO: _____	CIDADE: _____ UF: _____
TELEFONES / CELULAR / FIXO:	_____
ESTADO CIVIL: _____	CPF: _____
RG: _____	E-MAIL: _____
FILIAÇÃO (MÃE):	_____
(PAI):	_____
FORMAÇÃO ACADÊMICA:	
TITULAÇÃO (GRADUAÇÃO):	_____
CURSOS EXTRACURRICULARES:	_____
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:	_____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO (A)

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua Manoel Machado Pedreira, S/N,
Centro, Governador Mangabeira – Ba.

Fone: (75) 3638 2682 / Fax: 3638 2682 – CEP: 44350-000
CNPJ: 06.082.445/0001-44



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Educar para avançar

Anexo IV

Termo de Adesão e Compromisso Voluntário do Programa Mais Alfabetização

Eu _____
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil), portador(a) do RG
nº _____ e CPF nº _____
_____/_____(UF), por meio deste instrumento, formalizo a adesão e compromisso em
prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei Nº9.608/ 18 de janeiro de 1988, como
Assistente de Alfabetização no Estabelecimento de Ensino
_____, Governador
Mangabeira, BA, do **Programa Mais Alfabetização** com a Carga horária/semana de _____
na(s) turma(s) de _____ ano(s). Côncio de que farei jus ressarcimento das despesas
com transporte e alimentação decorrentes da prestação de referenciado serviço e que tal serviço
não terá outra remuneração e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza
trabalhista, previdenciária ou afim.

Governador Mangabeira, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) voluntário(a)

Secretária Municipal de Educação e Cultura, Rua Manoel Machado Pedreira, S/N,
Centro, Governador Mangabeira – Ba.
Fone: (75) 3638 2682 / Fax: 3638 2682 – CEP: 44350-000
CNPJ: 06.082.445/001-44

PORTARIA (Nº 002/2019)



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Educar para avançar

Portaria Nº02, de 10 de maio de 2019

“Dispõe sobre constituição dos membros da Comissão de Avaliação do processo Seletivo Simplificado para Seleção de profissionais que atuarão no Programa Mais Alfabetização dos Estabelecimentos de Ensino de Governador Mangabeira-BA e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes, considerando o programa Novo Mais Alfabetização, criado pela portaria Nº 142, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018, institui o Programa Mais Alfabetização, que visa fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental.

CONSIDERANDO a necessidade de promover o Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2019, destinado ao preenchimento de cargos por contrato de trabalho temporário e cadastro de reserva para Assistente de Alfabetização para atuar no Programa Mais Alfabetização, no âmbito do Município de Governador Mangabeira.

RESOLVE

Art 1º Construir Comissão, destinada a promover a avaliação do Processo Seletivo Simplificado para a contratação em caráter temporário, de profissionais, voluntários, que irão atuar nos projetos de atividades

Secretária Municipal de Educação e Cultura, Rua Manoel Machado Pedreira, S/N, Centro,
Governador Mangabeira – Ba.
Fone: (75) 3638 2682 / Fax: 3638 2682 – CEP: 44350-000
CNPJ: 06.082.445/001-44



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Educar para avançar

Complementares, os quais irão atender a implementação do programa Mais Alfabetização em 2019.

Parágrafo Único: Ficam designados os seguintes profissionais, abaixo relacionados, para compor a comissão de avaliação do Processo Seletivo Simplificado, instituído sob edital Nº 01/2019, sob a Coordenação do primeiro:

MAÍRA DE OLIVEIRA - Coordenadora Local do Ciclo de Alfabetização/Programa Mais Alfabetização

CÍNTIA APARECIDA COUTINHO DIAS - Coordenadora do Ensino Fundamental Anos Iniciais

MÔNICA SODRÉ RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS - Formadora Local do Ciclo de Alfabetização

ISMAR VIEIRA CARDOSO - Articuladora do UNICEF

ANDRÉIA SANTANA MACHADO - Gerente da Educação Infantil

DEIZALINE FERREIRA DA SILVA GONÇALVES - Representante de Gestores Escolares

LUANA PRISCILA DE JESUS MOITINHO - Representante de Coordenadores Pedagógicos

Art 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá efeito até 21 de maio de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Educação do Município de Governador Mangabeira-BA, em 13 de maio de 2019.


Ribamar Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua Manoel Machado Pedreira, S/N, Centro,
Governador Mangabeira - Ba.

Fone: (75) 3638 2682 / Fax: 3638 2682 - CEP: 44350-000

CNPJ: 06.082.445/001-44

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

CANCELAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

TERMO DE CANCELAMENTO

Referência: **Pregão Presencial nº 027/2019.**

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto básico de Engenharia/Arquitetura, projetos complementares e peças escritas/documentos técnicos, para atender ao convênio de construção de quadra poliesportiva no Município de Governador Mangabeira, conforme especificações no Edital e seus anexos.

O Presidente da COPEL, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Governador Mangabeira e em defesa do interesse público, torna público o **Cancelamento** do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Presencial Nº 027/2019**, pelo fato de alteração no edital e seus anexos, não alcançando na publicação assim o objetivo do certame, conforme consta dos autos do Processo Licitatório mencionado.

Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará nova publicação para contratação de empresa especializada no objeto em questão.

Não há prejuízo para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Governador Mangabeira – Bahia, 10 de maio de 2019.

Luis Armando de O. C. Junior
Presidente da COPEL

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

JULGAMENTO | TOMADA DE PREÇOS (Nº 004/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) na zona rural e sede do município de Governador Mangabeira/BA, com recursos do Ministério da Saúde, por intermédio da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), conforme Convênio nº 842530/2016 (SICONV).

Aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões do prédio sede da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Estado da Bahia, sito à Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, Governador Mangabeira – Bahia, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 045/2018 de 05 de junho de 2018, composta pelos senhores, Luís Armando de O. Cerqueira Junior, Rogério Silva de Souza e Anatalino Pereira Santana, membros da respectiva comissão, para sob a presidência do primeiro, procederem ao julgamento dos documentos de credenciamento, habilitação, propostas de preços e emissão de pareceres referente à Licitação Tomada de Preços nº 004/2019, publicado no Mural “atrium” desta Prefeitura em 03 (três) de abril do corrente ano e no mesmo dia no Diário Oficial do Município, Jornal Correio da Bahia e no Diário Oficial da União, cujo objeto é a Contratação de empresa para implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) na zona rural e sede do município de Governador Mangabeira/BA, com recursos do Ministério da Saúde, por intermédio da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), conforme Convênio nº 842530/2016 (SICONV). Ocorreu que no dia 09 (nove) de maio de 2019 às 08:30 (oito horas e trinta minutos) realizou-se a licitação na Modalidade Tomada de Preços para o Objeto acima descrito, comparecendo as seguintes empresas a seguir descritas: **TRATLOC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E TRANSPORTES EIRELI com o CNPJ nº 18.085.448/0001-01**, situada na Rua Antonio Inácio Barreto nº 65, Bairro Centro, CEP. 44.565-000, Varzedo – Bahia, **BERT ENGENHARIA LTDA com o CNPJ nº 23.252.952/0001-06**, situada na Rua Senhora de Santana nº 467, Bairro Cruzeiro, CEP. 48.730-000, Conceição do Coité – Bahia e a empresa **IBIASSUCÊ CONSTRUTORA PREMOLDADOS – ME com o CNPJ nº 09.406.382/0001-22**, situada na Rodovia Ibiassucê, BA 030 nº 10, Bairro Polo Cerâmico, Lote J, CEP. 46.390-000, Ibiassucê – Bahia. Após verificação do atendimento ao instrumento convocatório a COPEL decide pela

Rua José Martins, nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

classificação da Proposta de Preços da empresa: **BERT ENGENHARIA LTDA com o CNPJ nº 23.252.952/0001-06**, situada na Rua Senhora de Santana nº 467, Bairro Cruzeiro, CEP. 48.730-000, Conceição do Coité – Bahia, a qual apresentou o menor valor para o referido Processo Licitatório, estando a mesma abaixo do valor orçado pela Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia. Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, a Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente e Membros da Comissão. Esta ata será também extratada e afixada no Mural da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

Governador Mangabeira – Bahia, 13 de maio de 2019.

Luís Armando de O. C. Júnior
Presidente

Rogério Silva de Souza
Membro

Anatalino Pereira de Santana
Membro

Rua José Martins, nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38